



AUDIOESP
AUDITORIA E CONSULTORIA S/S.
CRC Nº 2SP013587/0-8

AUDIOESP

AUDITORIA E CONSULTORIA

Código CVM 7218
CRC nº 2SP013587/O-8

Campinas, 12 de fevereiro de 2025.

Rel.02/2025.

À

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIO CLARO

CNPJ 56.384.183/0001-40

Registro – ANS sob nº. 34.765-5

Rio Claro – SP

Att.: DANUSIO ANTONIO DINIZ

Provedor

Confidencial

RELATÓRIO DE AUDITORIA INDEPENDENTE

**Referência: Procedimentos Previamente Acordados – PPA Anexo I
sobre DIOPS/ANS**

AUDIOESP

AUDITORIA E CONSULTORIA

Código CVM 7218
CRC nº 2SP013587/O-8

I. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao § 1º do Artigo 4.º da Resolução Normativa – RN n. 527, de 29 de abril de 2022, alterado pela RN nº 594, de 19 de dezembro de 2023, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras, apresentamos nosso Relatório de PPA realizado com observância aos procedimentos definidos no Anexo I, parte integrante da retromencionada RN, o qual deverá ser enviado juntamente com o DIOPS/ANS do quarto trimestre do exercício social de 2024, até o dia 28 de fevereiro de 2025.

II. OBJETIVOS

Nosso trabalho teve como objetivo principal aplicar os procedimentos previamente acordados descritos nas questões relacionadas na Resolução Normativa – RN n. 527, de 29 de abril de 2022, alterado pela RN nº 594, de 19 de dezembro de 2023, em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSC 4400, aprovada Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Os procedimentos descritos nas respectivas questões, correspondem aos procedimentos mínimos que devem ser efetuados pelo auditor independente que, como resultado, deverá emitir relatório com a descrição dos procedimentos efetuados e as constatações identificadas para cada procedimento realizado.

III. METODOLOGIA

Nosso enfoque de auditoria permite não só concentrar nossa atenção nos processos relativos às demonstrações contábeis, como também considerar os fatores e riscos que afetam o negócio e seus efeitos potenciais nas respectivas demonstrações contábeis.

A base de dados da nossa metodologia de auditoria é um amplo repositório de todas as informações utilizadas nos processos de auditoria da AUDIOESP.

IV. NORMAS E PROCEDIMENTOS GERAIS

Os procedimentos de auditoria independente aplicados ao presente trabalho foram realizados segundo o objetivo perseguido, com estrita observância às Normas e Orientações Técnicas nacionais e internacionais disciplinadas pela Lei n.º 6.404/1976 e suas alterações; Comissão de Valores Mobiliários – CVM; Conselho Federal de Contabilidade – CFC, especialmente com a NBC TSC 4400/2021; Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON; Comissão de Pronunciamentos Contábeis – CPC; Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, especialmente com a RN 527/2022; aos Princípios de Contabilidade; além de outros aplicáveis à

AUDIOESP

AUDITORIA E CONSULTORIA

Código CVM 7218
CRC nº 2SP013587/O-8

espécie.

Nossos exames foram realizados na extensão e profundidade julgadas necessárias em cada circunstância, compreendendo o período de **outubro a dezembro de 2024**.

V. EXAMES

O trabalho de procedimentos previamente acordados não é um trabalho de auditoria, de revisão nem outro trabalho de asseguarção. O trabalho de procedimentos previamente acordados não envolve a obtenção de evidências para que o auditor expresse uma opinião ou conclusão de asseguarção de qualquer forma, uma vez que o trabalho de compilação não é de asseguarção, ele não requer que o profissional verifique a exatidão ou integralidade das informações fornecidas pela administração para a compilação, ou que obtenha evidência para expressar uma opinião de auditoria ou uma conclusão de revisão sobre a elaboração das informações financeiras.

Segue nosso relatório com a descrição dos procedimentos efetuados e as constatações identificadas para cada procedimento realizado.

Anexo I PROCEDIMENTOS PREVIAMENTE ACORDADOS – PPA SOBRE O DIOP/ANS Data Base do DIOPS: 4º Trimestre de 2024

As questões abaixo devem ser respondidas pela administração da Operadora em conexão com a preparação da DIOPS. Nas respostas deve-se incluir as justificativas da administração para as divergências apontadas.

O auditor independente deverá aplicar os procedimentos previamente acordados descritos nas questões abaixo, em conformidade com pronunciamento NBC TSC 4400, aprovado pela Resolução 1.277/10 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Os procedimentos descritos nas respectivas questões, correspondem aos procedimentos mínimos que devem ser efetuados pelo auditor independente que, como resultado, deverá emitir relatório com a descrição dos procedimentos efetuados e as constatações identificadas para cada procedimento realizado.

1 - DIOPS/Financeiro e Balancete

1.1- Com base no balancete contábil devidamente assinado pelo responsável pelo contador e pelo Administrador responsável pela Operadora, elaborado para a data base sobre análise, preencher o quadro abaixo com o saldo final das classes e grupos de contas identificados, que serão informados no DIOPS:

AUDIOESP

AUDITORIA E CONSULTORIA

Código CVM 7218
CRC nº 2SP013587/O-8

	CONTAS	4º. Trim/2024
1	Ativo	104.024.844,86
12	Ativo Circulante	50.523.575,46
13	Ativo Não Circulante	53.501.269,40
2	Passivo	104.024.844,86
21	Passivo Circulante	40.761.523,67
23	Passivo Não Circulante	5.817.577,65
25	Patrimônio Líquido / Patrimônio Social	57.445.743,54
3	Receita	261.141.420,43
31	Receitas Com Operações de Assistência a Saúde	136.530.773,76
33	Outras Receitas Operacionais	121.557.184,82
35	Receitas Financeiras	3.050.695,86
36	Receitas Patrimoniais	2.765,99
4	Despesa	251.175.064,19
41	Eventos Indenizáveis	110.472.949,29
43	Despesas de Comercialização	965.661,04
44	Outras Despesas Operacionais	135.954.080,52
45	Despesas Financeiras	689.818,90
46	Despesas Administrativas	2.961.848,16
47	Despesas Patrimoniais	130.706,28
69	Apuração do Resultado	9.966.356,24

Procedimentos de auditoria

Obter o balancete contábil, da data-base em análise, e confrontar com o quadro-resposta a essa questão. Para a rubrica "69 - Apuração do Resultado do Período", calcular o valor correspondente considerando o valor Informado, no campo "3 - Receita" deduzido dos valores indicados nos campos "4 - Despesa" e "61 - Impostos e Participações sobre o Lucro" e confrontar com o quadro-resposta.

Constatações do auditor: os cálculos foram efetuados e conferiram com o saldo do balancete do período anotado acima. Sendo que o valor apurado de R\$ 9.966.356,24 da rubrica "69" está consistente com o saldo do balancete do mês de dezembro/2024.

2 Contraprestações Pecuniárias / Prêmios

2.1- A Operadora dispõe de controles gerenciais com registros auxiliares analíticos de Contraprestações/Prêmios Emitidos, Recebidos e Cancelados, com a segregação e as informações exigidas no item 7.1 do Capítulo I – Normas Gerais do Plano de Contas Padrão da ANS?

(x) Sim

() Não. Descrever a situação dos controles gerenciais relativos a contraprestações/prêmios, indicando as deficiências em relação às informações exigidas, e as explicações para a desconformidade.

Procedimento de auditoria

Obter os registros auxiliares analíticos de Contraprestações/Prêmios Emitidos, Recebidos e Cancelados para os meses do trimestre da data-base em análise e verificar se: (i) os mesmos possuem os campos mínimos requeridos constantes do Item 7.1a do Capítulo 1 – Normas Gerais do Plano de Contas Padrão da ANS; (ii) Verificar se os mesmos possuem a segregação por tipo de contratação (Individual/Familiar, Coletivo por Adesão, Coletivo Empresarial e Corresponsabilidade Assumida), como requerido no referido dispositivo normativo.

Constatações do auditor: Afirmamos que a operadora possui os relatórios em conformidade com a exigência do Item 7.1a do Capítulo 1 – Normas Gerais do Plano de Contas Padrão da ANS, os registros são gerados mensalmente e salvos em servidor da operadora.

AUDIOESP

AUDITORIA E CONSULTORIA

Código CVM 7218
CRC nº 2SP013587/O-8

2.2- Com base nos registros auxiliares analíticos de Contraprestações/Prêmios Emitidos, Recebidos e Cancelados, informe os valores apurados para a data base, de acordo com a segregação abaixo indicada, exclusivamente em relação aos planos de preço preestabelecido:

CONTRATOS INDIVIDUAIS / FAMILIARES				
PERIODO DE COBERTURA	Valor Emitido	Valor Recebido	Valor Vencido	Valor a Vencer
A Iniciar (1)		40.553,36		
Iniciado no Mês Base (2)	2.577.037,71	2.216.295,08	360.742,63	-
Iniciado em Meses Anteriores (3)			194.535,73	-
Total Contrap. A Receber (2+3)			R\$ 555.278,36	-
Total (1+2+3)	R\$ 2.577.037,71	R\$ 2.256.848,44	R\$ 555.278,36	-
CONTRATOS COLETIVOS				
PERIODO DE COBERTURA	Valor Emitido	Valor Recebido	Valor Vencido	Valor a Vencer
A Iniciar (1)				
Iniciado no Mês Base (2)	9.568.598,05	5.228.181,76	R\$ 1.160.904,01	R\$ 3.179.512,28
Iniciado em Meses Anteriores (3)			R\$ 67.576,06	
Total Contrap. A Receber (2+3)			R\$ 1.228.480,07	
Total (1+2+3)	R\$ 9.568.598,05	5.228.181,76	R\$ 1.228.480,07	R\$ 3.179.512,28

Orientações:

(1) Informar como **A Iniciar** o montante de contraprestações emitidas (ainda que não contabilizadas) cujos períodos de cobertura correspondentes irão se iniciar após o mês base (último mês do trimestre), bem como os respectivos valores recebidos, vencidos (em atraso) ou a vencer.

(2) Informar como **Iniciado no Mês Base** o montante de contraprestações cujos períodos de cobertura correspondentes se iniciaram no último mês do trimestre (mês base), bem como os respectivos valores recebidos, vencidos (em atraso) ou a vencer.

(3) Informar como **Iniciado em Meses Anteriores** o montante de contraprestações ainda não recebidas, como vencido (em atraso) ou a vencer, cujos períodos de cobertura correspondentes se iniciaram antes do mês base (último mês do trimestre).

Procedimento de auditoria

Obter os registros auxiliares analíticos de Contraprestações/Prêmios Emitidos, Recebidos e Cancelados, efetuar a segregação, por meio dos campos "contratos individuais/familiares" e "contratos coletivos", e em relação aos prazos de vencimento (vincendo e vencida) e confrontar com os quadros-resposta a esta questão.

Constatações do auditor: constatamos que os valores declarados e informações prestadas quanto aos prazos nos quadros-resposta são fidedignos aos registros contábeis das sub-contas 12311 e 12312, a receber.

2.3- Compare os saldos a receber acima apurados com base nos registros auxiliares analíticos de Contraprestações/Prêmios Emitidos, Recebidos e Cancelados com os saldos contábeis constantes no balancete do mês base:

Contas	Saldo Contábil	Registros Auxiliares (4)	Diferença (5)
Contraprestações/Prêmios a Receber de Planos Individuais/Familiares (1)	555.278,36	555.278,36	-
Contraprestações/Prêmios a Receber de Planos Coletivos (2)	4.407.992,35	4.407.992,35	-

Orientações:

(1) Contas 123111011 e 123121011

(2) Contas 123111012, 123111013, 123121012 e 123121013

(3) Soma dos totais apurados informados nos quadros constantes no item 2.2 relativos a período de cobertura **Iniciado no Mês Base** e **Iniciado em Meses Anteriores** (ou seja, não incluir os valores relativos à períodos

AUDIOESP

AUDITORIA E CONSULTORIA

Código CVM 7218
CRC nº 2SP013587/O-8

de cobertura A Iniciar).

(4) Apurando-se diferença, solicitar a Administração da Operadora as explicações para a desconformidade.

Procedimento de auditoria

Obter os registros auxiliares analíticos de "Contraprestações/Prêmios Emitidos, Recebidos e Cancelados", citados no procedimento 2.2, confrontar com os totais informados no quadro-resposta à Questão e confrontar com os saldos contábeis das rubricas indicadas nas Orientações.

Constatações do auditor: constatamos que os saldos informados no respectivo quadro são consistentes com os registros contábeis em 31/12/2024.

2.4- Com base na análise individualizada de contraprestações/prêmios a receber, para a data-base analisada, selecione, aleatoriamente, 20 (vinte) contraprestações/prêmios a receber relativos a contratos individuais/familiares e 5 (cinco) contraprestações/prêmios a receber relativos a contratos coletivos e efetue os procedimentos a seguir:

Procedimento de auditoria

Obter os registros auxiliares analíticos de contraprestações/prêmios a receber, para os meses referentes ao trimestre da data-base analisada, e selecionar, aleatoriamente, 20 (vinte) contraprestações/prêmios a receber relativos a contratos individuais/familiares, 5 (cinco) contraprestações/prêmios a receber relativos a contratos coletivos e efetuar os procedimentos a seguir:

2.4.1- As contraprestações/prêmios a receber estão suportados por notas fiscais, faturas e/ou boletos de cobrança que representam os valores a receber de beneficiários de planos de saúde?

Contratos Individuais/Familiares:

(x) Sim

() Não. Descrever a divergência existente e as explicações para a desconformidade.

Contratos Coletivos:

(x) Sim

() Não. Descrever a divergência existente e as explicações para a desconformidade.

Procedimento de auditoria

Para a amostra selecionada, inspecionar as notas fiscais, faturas e/ou boletos de cobrança que representam os valores a receber de beneficiários de planos de saúde e confrontar com os dados dispostos no arquivo das Contraprestações/Prêmios Emitidos, Recebidos e Cancelados.

Constatações do auditor: Através dos testes aplicados por meio de amostragem, afirmamos que os documentos estão suportados por notas fiscais, boletos, faturas, e os mesmos estão registrados nos livros auxiliares.

2.4.2- As contraprestações/prêmios a receber estão escrituradas contabilmente em função do tipo de contratação e modalidade de pagamento, de acordo com o Plano de Contas Padrão da ANS?

(x) Sim

() Não. Descrever a divergência existente e as explicações para a desconformidade.

Procedimento de auditoria

Para os itens selecionados, verificar o registro dos mesmos no razão contábil e confirmar que estão escriturados contabilmente de acordo com o Plano de Contas Padrão da ANS.

Constatações do auditor: Verificamos que valores apresentados constam no razão contábil de acordo com plano de contas padrão da ANS.

2.4.3- A escrituração contábil, no Livro Razão, está de acordo com o Plano de Contas Padrão da ANS, quanto a:

Codificação das contas

(x) Sim.

AUDIOESP

AUDITORIA E CONSULTORIA

Código CVM 7218
CRC nº 2SP013587/O-8

Não. Descrever as divergências existentes e as explicações para a desconformidade.

Descrição das contas

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e as explicações para a desconformidade.

Procedimento de auditoria

Confrontar a codificação e descrição das contas, subcontas e desdobramentos dos subgrupos 1231- Contraprestação pecuniária/Premio a receber" e "311- Contraprestações líquidas/Prêmios Retidos", constantes no balancete na data-base em análise, com o Plano de Contas Padrão da ANS.

Constatações do auditor: De acordo com estrutura do plano de contas exigido pela ANS.

2.4.4- A receita de contraprestações/prêmios está apropriada ao resultado pelo critério pro rata dia em função do período de cobertura do risco?

Sim

Não. Descrever a divergência existente e as explicações para a desconformidade.

Procedimento de auditoria

Para a amostra selecionada, inspecionar se as faturas foram incluídas no registro auxiliar de "Contraprestações/Prêmios Emitidos", e se a apropriação do prêmio no resultado foi realizada de acordo com o período de cobertura do risco.

Constatações do auditor: Através dos testes substantivos aplicados, constatamos que a operadora considerada a receita de contraprestações/premios emitidos, de acordo com o periodo de cobertura de risco do usuário.

2.4.5- O eventual recebimento financeiro de contraprestações/prêmios antes do início do respectivo período de cobertura, foi contabilizado como uma obrigação para com o beneficiário, a crédito da conta 2132 – Receita Antecipada de Contraprestações/Prêmios?

Sim

Não. Descrever a divergência existente e as explicações para a desconformidade.

Não houve o recebimento de contraprestações antes do início do respectivo período de cobertura.

Procedimentos de auditoria

Obter a composição analítica de contraprestações/prêmios recebidos antecipadamente ao início do período de cobertura do risco, referente à data-base do trimestre em análise e conciliar com o saldo contábil da rubrica "2132 - Receita antecipada de contraprestações/prêmios".

Selecionar, aleatoriamente, 5 (cinco) itens para constatar se a data do recebimento financeiro foi anterior ao início do período de cobertura do risco.

Constatações do auditor: constatamos que o saldo da rubrica "2132" está conciliado com os registros auxiliares e nas amostras selecionadas ficou constatado que o recebimento financeiro foi anterior ao inicio do periodo de cobertura do risco.

3 - Créditos de Prestação de Assistência à Saúde Não Relacionado aos Planos de Assistência à Saúde da Operadora (incluindo atendimentos a beneficiários de planos de assistência à saúde de outras operadoras, não caracterizados como corresponsabilidade assumida)

3.1- A operadora dispõe de controles gerenciais com registros auxiliares analíticos referente aos créditos de prestação de serviços de assistência à saúde não relacionado aos planos de saúde da Operadora, recebidos ou a receber, contendo as informações mínimas previstas no item 7.1.1 do Capítulo I – Normas Gerais do Plano de Contas Padrão da ANS?

Sim

Não. Descrever a situação dos controles gerenciais, indicando as deficiências e as explicações para a desconformidade.

AUDIOESP

AUDITORIA E CONSULTORIA

Código CVM 7218
CRC nº 2SP013587/O-8

Procedimento de auditoria

Obter os registros auxiliares analíticos de créditos de prestação de serviços de assistência à saúde não relacionados aos planos de saúde para os meses do trimestre da data-base em análise e verificar se os mesmos possuem os campos mínimos requeridos constantes do Item 7.1.1 do Capítulo 1 – Normas Gerais do Plano de Conta da ANS.

Constatações do auditor: Verificamos que operadora possui os registros auxiliares analíticos de acordo com as exigências mínimas do Item 7.1.1. do Capítulo 1 – Normas Gerais do Plano de Contas da ANS, os livros são gerados mensalmente e salvos em servidor da operadora.

3.2- Com base na análise individualizada de contas a receber de serviços médico-hospitalar ou odontológico não relacionados a planos de saúde da Operadora para a data-base analisada, selecione, aleatoriamente, 15 (quinze) títulos e aplique os procedimentos a seguir:

Procedimento de auditoria

Com base no registro auxiliar obtido na questão 3.1, selecionar, aleatoriamente, 15 (quinze) títulos e aplicar os procedimentos descritos nas questões 3.2.1 a 3.2.3:

3.2.1 - As contas a receber de serviços médico-hospitalar ou odontológico não relacionadas a planos de saúde da Operadora estão suportadas por notas fiscais, faturas e/ou boletos de cobrança?

- (x) Sim
() Não. Descrever a divergência existente e as explicações para a desconformidade.

Procedimento de auditoria

Para a amostra selecionada, inspecionar as notas fiscais, faturas e/ou boletos de cobrança que representam os valores a receber de serviços médico-hospitalar ou odontológico não relacionados a planos de saúde e confrontar com os dados dispostos no registro auxiliar obtido na questão 3.1.

Constatações do auditor: Através dos testes aplicados por meio de amostragens, constatamos que os mesmos estão suportados por notas fiscais, faturas e boletos, e também são registrados no livro auxiliar.

3.2.2 - A receita de serviços médico-hospitalar ou odontológico não relacionados a planos de saúde da Operadora está apropriada corretamente ao resultado, observando o regime de competência?

- (x) Sim
() Não. Descrever a divergência existente e as explicações para a desconformidade.

Procedimento de auditoria

Para os itens selecionados, confirmar se a receita de serviços médico-hospitalar ou odontológico não relacionados a planos de saúde da Operadora está apropriada ao resultado, conforme o regime de competência para os meses do trimestre da data-base em análise.

Constatações do auditor: Afirmamos que as receitas de serviços médicos hospitalares ou odontológico NÃO relacionados com planos de saúde, são contabilizados através do regime de competência.

3.2.3 - Os créditos de prestação de serviços médico-hospitalar ou odontológico não relacionados aos planos de saúde da Operadora estão escriturados na contabilidade de acordo com o Plano de Contas Padrão da ANS?

- (x) Sim
() Não. Descrever a divergência existente e as explicações para a desconformidade.

Procedimento de auditoria

Para os itens selecionados, verificar o registro dos mesmos no razão contábil e confirmar que estão escriturados contabilmente de acordo com o Plano de Contas Padrão da ANS.

AUDIOESP

AUDITORIA E CONSULTORIA

Código CVM 7218
CRC nº 2SP013587/O-8

Constatações do auditor: Constatamos que a contabilização dos créditos NÃO relacionados com planos de saúde, constam no razão contábil de acordo a exigência da ANS.

4 - Provisão Para Perda Sobre Crédito – PPSC

4.1 - PPSC sobre Créditos de Operações de Planos de Assistência à Saúde

4.1.1 - Nos contratos individuais/familiares, em havendo pelo menos uma parcela (mensalidade e participação do beneficiário) vencida há mais de 60 dias, a totalidade dos valores a receber está provisionada?

- Sim
 Não. Descrever a divergência existente e as explicações para a desconformidade.
 A operadora constitui PPSC de acordo com estudo técnico de recuperabilidade.

Procedimento de auditoria

Obter os registros auxiliares de valores a receber referente a contratos individuais/familiares na data-base em análise, selecionar aleatoriamente 5 (cinco) títulos vencidos há mais de 60 dias e confirmar se a totalidade desses valores a receber está provisionada contabilmente.

Caso a operadora constitua a provisão de acordo com estudo técnico de recuperabilidade, obter o estudo técnico que contenha a metodologia de cálculo, bem como a memória de cálculo da PPSC e comparar se a memória de cálculo está de acordo com o critério definido no estudo e comparar com o saldo contábil na data-base em análise.

Constatações do auditor: constatamos na seleção efetuada que os títulos vencidos a mais e 60 dias foram provisionados contabilmente na sua totalidade.

4.1.2 - Nos contratos coletivos (de preço preestabelecido ou pós-estabelecido), em havendo pelo menos uma parcela (mensalidade e participação do beneficiário) vencida há mais de 90 dias, a totalidade dos valores a receber está provisionada?

- Sim
 Não. Descrever a divergência existente e as explicações para a desconformidade.
 A operadora constitui PPSC de acordo com estudo técnico de recuperabilidade.

Procedimento de auditoria

Obter os registros auxiliares de valores a receber referente a contratos coletivos (de preço preestabelecido ou pós-estabelecido) na data-base em análise, selecionar aleatoriamente 5 (cinco) títulos vencidos há mais de 90 dias e confirmar se a totalidade desses valores a receber está provisionada contabilmente.

Caso a operadora constitua a provisão de acordo com estudo técnico de recuperabilidade, obter o estudo técnico que contenha a metodologia de cálculo, bem como a memória de cálculo da PPSC e comparar se a memória de cálculo está de acordo com o critério definido no estudo e comparar com o saldo contábil na data-base em análise.

Constatações do auditor: constatamos na seleção efetuada que os títulos vencidos a mais e 90 dias foram provisionados contabilmente na sua totalidade.

4.1.3 - Nos créditos a receber de outras operadoras, em havendo pelo menos uma parcela vencida há mais de 90 dias, a totalidade dos valores a receber da operadora está provisionada?

- Sim
 Não. Sem movimento.
 A operadora constitui PPSC de acordo com estudo técnico de recuperabilidade.

Procedimento de auditoria

Obter os registros auxiliares de valores a receber de outras operadoras na data-base em análise, selecionar aleatoriamente 5 (cinco) títulos vencidos há mais de 90 dias e confirmar se a totalidade desses valores a receber está provisionada contabilmente.

Caso a operadora constitua a provisão de acordo com estudo técnico de recuperabilidade, obter o estudo técnico que

AUDIOESP

AUDITORIA E CONSULTORIA

Código CVM 7218
CRC nº 2SP013587/O-8

contenha a metodologia de cálculo, bem como a memória de cálculo da PPSC e comparar se a memória de cálculo está de acordo com o critério definido no estudo e comparar com o saldo contábil na data-base em análise.

Constatações do auditor: não teve movimentação

4.2 - PPSC sobre outros créditos

4.2.1 - Nos Créditos de Prestação de Assistência à Saúde Não Relacionados à Planos de Saúde da Operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida de um mesmo devedor há mais de 90 dias, a totalidade dos valores a receber do devedor está provisionada?

- (x) Sim
() Não. Descrever a divergência existente e as explicações para a desconformidade.
() A operadora constitui PPSC de acordo com estudo técnico de recuperabilidade.

Procedimento de auditoria

Obter os registros auxiliares de Créditos de Prestação de Assistência à Saúde Não Relacionados à Planos de Saúde da Operadora na data-base em análise, selecionar aleatoriamente 5 (cinco) títulos vencidos há mais de 90 dias e confirmar se a totalidade desses valores a receber está provisionada contabilmente.

Caso a operadora constitua a provisão de acordo com estudo técnico de recuperabilidade, obter o estudo técnico que contenha a metodologia de cálculo, bem como a memória de cálculo da PPSC e comparar se a memória de cálculo está de acordo com o critério definido no estudo e comparar com o saldo contábil na data-base em análise.

Constatações do auditor: constatamos na seleção efetuada que os títulos vencidos a mais e 90 dias foram provisionados contabilmente na sua totalidade.

4.2.2 - Nos demais créditos a receber, em havendo pelo menos uma parcela vencida de um mesmo devedor há mais de 90 dias, a totalidade dos valores a receber do devedor está provisionada?

- () Sim
(x) Não. Descrever a divergência existente e as explicações para a desconformidade.
() A operadora constitui PPSC de acordo com estudo técnico de recuperabilidade.

Procedimento de auditoria

Obter os registros auxiliares de demais créditos a receber na data-base em análise, selecionar aleatoriamente 5 (cinco) títulos vencidos há mais de 90 dias e confirmar se a totalidade desses valores a receber está provisionada contabilmente.

Caso a operadora constitua a provisão de acordo com estudo técnico de recuperabilidade, obter o estudo técnico que contenha a metodologia de cálculo, bem como a memória de cálculo da PPSC e comparar se a memória de cálculo está de acordo com o critério definido no estudo e comparar com o saldo contábil na data-base em análise.

Constatações do auditor: constatamos através dos balancetes que não houve movimentação nestas contas de PPSC

4.3- A PPSC está escriturada na contabilmente de acordo com o Plano de Contas Padrão da ANS?

- (x) Sim
() Não. Descrever a divergência existente e as explicações para a desconformidade.

Procedimento da auditoria

Para os itens selecionados nos procedimentos anteriores, verificar se os registros contábeis dos mesmos estão escriturados contabilmente de acordo com o Plano de Contas Padrão da ANS.

Constatações do auditor: constatamos que estão escriturados de acordo com as normas da ANS.

5 - Despesa de Comercialização Diferida

OBS: deixamos de responder as questões de 5.1 a 5.5, pois, esta operadora não teve diferimento de despesas de comercialização.

AUDIOESP

AUDITORIA E CONSULTORIA

Código CVM 7218
CRC nº 2SP013587/O-8

5.1- A Operadora dispõe de controles gerenciais com registros auxiliares analíticos de despesas de comercialização/agenciamento, com segregação por tipo de contratação (individual/familiar, coletivo por adesão e coletivo empresarial)?

- () Sim
() Não. Descrever a situação dos controles gerenciais, indicando as deficiências e as explicações para a desconformidade.

Procedimento de auditoria

Obter os registros auxiliares analíticos de despesas de comercialização/agenciamento, para a data-base em análise, e verificar se os mesmos apresentam a segregação por tipo de contratação indicada na questão.

Constatações do auditor:

5.2 - A despesa de comercialização/agenciamento é diferida?

Contratos individuais/familiares:

- () Sim. Descrever a justificativa para o diferimento.
() Não

Contratos Coletivos:

- () Sim. Descrever a justificativa para o diferimento.
() Não

Procedimento de auditoria

Indagar à Administração da Operadora com o intuito de confirmar se a despesa de comercialização/agenciamento é (não é) diferida tanto para os contratos individuais/familiares quanto para os contratos coletivos.

Constatações do auditor:

5.3- O prazo de diferimento da despesa de comercialização/agenciamento acima de 12 meses está suportado por estudo técnico atualizado de tempo de permanência dos beneficiários na modalidade de contratação?

Contratos individuais/familiares:

- () Sim. Informe a data base da última atualização do estudo técnico _____/____/_____
() Não
() Não há diferimento acima de 12 meses para essa modalidade de contratação

Contratos Coletivos:

- () Sim. Informe a data base da última atualização do estudo técnico _____/____/_____
() Não
() Não há diferimento acima de 12 meses para essa modalidade de contratação

Procedimentos de auditoria

Indagar à Administração da Operadora com o intuito de confirmar se o prazo de diferimento da despesa de comercialização/agenciamento acima de 12 meses está (não está) suportado por estudo técnico de tempo de permanência dos beneficiários na modalidade de contratação.

Obter o último estudo técnico de tempo de permanência dos beneficiários e confrontar com a data da última atualização do estudo indicada pela Administração da Operadora.

Constatações do auditor:

5.4- Com base nos controles gerenciais da Operadora, para a data-base analisada, selecione, aleatoriamente, 10 (dez) operações que deram origem a despesa de comercialização e efetue os procedimentos a seguir:

Procedimento de auditoria

Com base no controle gerencial (relatório analítico) de despesa de comercialização/agenciamento para a data-base

AVENIDA BARÃO DE ITAPURA, 2294 - 1º ANDAR - SALAS 13, 18 E 19 - JD. GUANABARA, CAMPINAS/SP
WWW.AUDIOESP.COM.BR

AUDIOESP

AUDITORIA E CONSULTORIA

Código CVM 7218
CRC nº 2SP013587/O-8

em análise, selecionar, aleatoriamente, 10 (dez) operações que deram origem a despesa de comercialização, e efetuar os procedimentos da questão 5.4.1 e 5.4.2.

5.4.1 - A classificação entre ativo circulante e não circulante está correta?

- () Sim
() Não. Descrever e explicar as divergências existentes.
() N/A. Resposta não aplicável para a situação em que a Operadora não difere essa despesa.

Procedimento de auditoria

Para a amostra selecionada, calcular a segregação das despesas de agenciamento a diferir na data-base do trimestre em análise, entre os montantes a diferir em até doze meses e após doze meses, e confrontar com a segregação contábil entre ativo circulante e não circulante contabilizada nas rubricas "125 – Comissões/Agenciamentos Diferidos com Planos de Assistência Médico Hospitalar" e "1315 – Comissões/Agenciamentos Diferidos com Planos de Assistência Médico Hospitalar", de acordo com o controle gerencial /composição analítica de despesas com comissão e agenciamento.

Constatações do auditor:

5.4.2 - Está correta a apropriação dessa despesa diferida ao resultado de acordo com o regime de competência?

- () Sim
() Não. Descrever e explicar as divergências existentes.
() N/A. Resposta não aplicável para a situação em que a Operadora não difere essa despesa.

Procedimento de auditoria

Para a amostra selecionada, verificar se despesa foi apropriada no resultado pelo regime de competência para os meses do trimestre da data-base em análise.

Constatações do auditor:

5.5- As despesas de comercialização/agenciamento estão escrituradas contabilmente de acordo com o Plano de Contas Padrão da ANS?

- () Sim
() Não. Descrever e explicar as divergências existentes.

Procedimento de auditoria

Obter o balancete contábil, na data base em análise, e confirmar se a escrituração contábil, está de acordo como plano de contas padrão da ANS.

Constatações do auditor:

6 – Eventos/Sinistros Conhecidos ou Avisados

6.1- A Operadora dispõe de controles gerenciais com registros auxiliares analíticos de Eventos/Sinistros Conhecidos ou Avisados com a segregação e as informações exigidas no item 7.1 do Capítulo I – Normas Gerais do Plano de Contas Padrão da ANS?

- (x) Sim
() Não. Descrever a situação dos controles gerenciais relativos a eventos/sinistros conhecidos ou avisados, indicando as deficiências em relação às informações exigidas, e as explicações para a desconformidade.

Procedimento de auditoria

Obter os registros auxiliares analíticos de eventos conhecidos ou avisados para os meses do trimestre da data-base em análise e verificar se: (i) os mesmos possuem os campos mínimos requeridos constantes do Item 7.1 do Capítulo I – Normas Gerais do Plano de Contas Padrão da ANS. (ii) Verificar se os mesmos possuem a segregação por tipo de contratação (Individual/Familiar, Coletivo por Adesão, Coletivo Empresarial e Corresponsabilidade Assumida), como

AUDIOESP

AUDITORIA E CONSULTORIA

Código CVM 7218
CRC nº 2SP013587/O-8

requerido no referido dispositivo normativo.

Constatações do auditor: Verificamos que a operadora possui os registros auxiliares com as informações mínimas exigidas no Item 7.1 b do Capítulo I – Normas Gerais do Plano de Contas Padrão da ANS.

6.2- Os Eventos/Sinistros Conhecidos ou Avisados referentes a beneficiários assumidos em operações de corresponsabilidade no atendimento estão incluídos e identificados nos registros auxiliares analíticos de Eventos/Sinistros Conhecidos ou Avisados?

Sim

Não. Descrever a situação dos controles gerenciais relativos a eventos/sinistros conhecidos ou avisados de operações de corresponsabilidade no atendimento, indicando as deficiências em relação às informações exigidas, e as explicações para a desconformidade.

A Operadora não possui operações de corresponsabilidade no atendimento de beneficiários no período.

Procedimento de Auditoria

Com base nos registros auxiliares analíticos obtidos na questão 6.2, verificar se os eventos/sinistros conhecidos ou avisados referentes a beneficiários assumidos em operações de corresponsabilidade estão incluídos e identificados nos registros.

Constatações do auditor: Constatamos que os eventos conhecidos ou avisados de beneficiários assumidos estão sendo registrados em seus livros auxiliares analíticos.

6.3- Os Eventos/Sinistros Conhecidos ou Avisados referentes a atendimento pelo SUS (considerando os valores não impugnados ou com indeferimento da impugnação em 2ª instância e os valores cobrados por GRU) estão incluídos e identificados nos registros auxiliares analíticos de Eventos/Sinistros Conhecidos ou Avisados?

Sim

Não. Descrever a situação dos controles gerenciais relativos a eventos/sinistros conhecidos ou avisados de operações de corresponsabilidade no atendimento, indicando as deficiências em relação às informações exigidas, e as explicações para a desconformidade.

A Operadora não recebeu ABI para ressarcimento ao SUS.

Procedimentos de auditoria

Com base nos registros auxiliares analíticos obtidos na questão 6.1, confirmar se os eventos/sinistros estão identificados como atendimento pelo SUS tal como requerido pelo item 7.1 do Capítulo I – Normas Gerais do Plano de Contas Padrão da ANS. Adicionalmente, obter a composição analítica dos eventos/sinistros de atendimento ao SUS com valores não impugnados ou com impugnação em 2ª instância, e confrontar com os registros auxiliares analíticos de atendimento ao SUS, com o objetivo de identificar se o mesmo evento/sinistro está registrado em ambos os arquivos.

Adicionalmente, a partir dos registros auxiliares de eventos/sinistros de atendimento ao SUS, selecionar, aleatoriamente, uma amostra de 5 (cinco) eventos/sinistros, e inspecionar as evidências dos processos administrativos, a fim de identificar se já houve a decisão de primeira instância para esses eventos/sinistros.

Constatações do auditor: Constatamos que os Eventos/Sinistros Conhecidos ou Avisados referente a atendimento pelo SUS, são devidamente lançados nos registros auxiliares.

6.4- Com base nos registros auxiliares analíticos de Eventos/Sinistros Conhecidos ou Avisados, informe os valores apurados para a data base, de acordo com a segregação abaixo indicada:

Eventos/Sinistros de Contratos de Preço Prestabelecido				
Eventos/Sinistros - Ressarcimento ao SUS				
Conhecido ou Avisado	Valor Total (1)	(-) Glosa (2)	Pago (3)	a Pagar (4)
Até 30 dias	150.796,38			150.796,38
De 31 a 60 dias				-
Há mais de 60 dias				84.185,04
Total	150.796,38			234.981,42

AUDIOESP

AUDITORIA E CONSULTORIA

Código CVM 7218
CRC nº 2SP013587/O-8

Eventos/Sinistros - Outros Prestadores (carteira própria)				
Conhecido ou Avisado	Valor Total (1)	(-) Glosa (2)	Pago (3)	a Pagar (4)
Até 30 dias	9.887.899,36		4.987.157,05	4.900.742,31
De 31 a 60 dias	150.438,70			150.438,70
Há mais de 60 dias				52.744,95
Total	10.038.338,06		4.987.157,05	5.103.925,96
Eventos/Sinistros - Outros Prestadores (corresponsabilidade assumida)				
Conhecido ou Avisado	Valor Total (1)	(-) Glosa (2)	Pago (3)	a Pagar (4)
Até 30 dias	153.430,93		1.058,65	152.372,28
De 31 a 60 dias				
Há mais de 60 dias				
Total				152.372,28

Orientações:

- (1) Valor originalmente avisado (no caso de débitos de ressarcimento ao SUS, os valores não impugnados ou com indeferimento da impugnação em 1ª instância)
 (2) Valor das Reversões (SUS) e Glosas
 (3) Valor líquido de reversões e glosas, sem dedução de impostos retidos e outras deduções
 (4) Valor líquido de glosas pendente de pagamento (sem dedução de impostos e outras deduções)
 Batimento de cada linha: Valor total – Glosas – Valor Pago = Valor a Pagar

Procedimentos de auditoria

Obter os registros auxiliares analíticos de "Eventos/Sinistros Conhecidos ou Avisados", para os meses da data-base do trimestre em análise, comparar os totais informados na resposta à Questão e recalculer os valores por idade, para confronto com os quadros-resposta a esta questão, para as colunas de "Valor Total", "Glosa" e "Pago".

Recalculer os valores da coluna "A pagar", por meio da fórmula aritmética "Valor total (-) "Glosas" (-) Valor pago, e confrontar com os valores dos quadros-resposta a esta questão.

Constatações do auditor: Solicitamos os registros auxiliares e confrontamos com o quadro acima onde verificamos que os valores estão consistentes. Realizamos os cálculos e estão corretos.

6.5- Compare os saldos a pagar acima apurados com base nos registros auxiliares analíticos de Eventos/Sinistros Conhecidos ou Avisados com os saldos contábeis constantes no balancete do mês base:

Contas	Saldo Contábil	Registros Auxiliares (5)	Diferença (6)
Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar – Ressarcimento ao SUS Preço Prestabelecido (1)	234.981,42	234.981,42	0,00
Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar – Outros Prestadores Preço Prestabelecido (2)	5.256.298,24	5.256.298,24	0,00
Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar – Ressarcimento ao SUS Preço Pós-Estabelecido (3)			

AUDIOESP

AUDITORIA E CONSULTORIA

Código CVM 7218
CRC nº 2SP013587/O-8

Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar – Outros Prestadores Preço Pós-Estabelecido (4)			
--	--	--	--

Orientações:

- (1) Contas 211111021, 211111022, 211111024, 211121021, 211121022, 211121024, 231111021, 231111022, 231121021 e 231121022
- (2) Contas 211111031, 211111032, 211111033, 211111034, 211111035, 211121031, 211121032, 211121033, 211121034, 211121035, 231111031, 231111032, 231111033, 231111034, 231111035, 231111036, 231121031, 231121032, 231121033, 231121034, 231121035 e 231121036
- (3) Contas 211112021, 211112022, 211112024, 211122021, 211122022, 211122024, 231112021, 231112022, 231122021 e 231122022
- (4) Contas 211112031, 211112032, 211112033, 211112034, 211112035, 211122031, 211122032, 211122033, 211122034, 211122035, 231112031, 231112032, 231112033, 231112034, 231112035, 231112036, 231122031, 231122032, 231122033, 231122034, 231122035 e 231122036
- (5) Soma dos totais a pagar apurados informados nos quadros constantes no item 6.4 (PESEL-Outros prestadores, somar os valores apurados para carteira própria e para corresponsabilidade assumida)
- (6) Apurando-se diferença, solicitar a Administração da Operadora as explicações para a desconformidade.

Procedimento de auditoria

Obter os registros auxiliares analíticos de "Eventos/Sinistros Conhecidos ou Avisados", citados na questão 6.4, confrontar com os totais informados no quadro-resposta à Questão e confrontar com os saldos contábeis das rubricas indicadas nas Orientações.

Constatações do auditor: Constatamos que os saldos contábeis informados no quadro 6.5, Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar – Outros Prestadores conferem com as rubricas mencionadas nas orientações do preenchimento do quadro e são consistentes com os registros auxiliares.

6.6- O saldo total contabilizado de Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para o SUS confere com o Relatório de Ressarcimento ao SUS disponibilizado pela ANS no site www.ans.gov.br?

- (x) Sim
() Não. Descrever as divergências existentes e as explicações para as referidas divergências.

Procedimento de auditoria

Confrontar o saldo das rubricas contábeis "21111102/21111202 - Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para o SUS", referente ao trimestre findo em análise, com o valor informado pela ANS em seu site na internet (<http://www.ans.gov.br>).

Data da consulta da informação no site da ANS: 06/01/2025 – 15:06hs

Constatações do auditor: constatamos que o saldo de R\$ 234.981,42 está consistente com o extrato extraído da ANS, em 06/01/2025 – 15:06hs

6.7- Os valores registrados na Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar no Passivo Não Circulante estão suportados por documentos (repactuação de débito formalizada ou ação judicial em curso) que assegurem que os débitos serão exigidos após 12 meses, em relação a data base, ou estão suportados por depósitos judiciais?

PESEL - SUS

- () Sim
(x) Não teve movimentação no passivo não circulante

PESEL – Outros Prestadores

- () Sim
(x) Não teve movimentação no passivo não circulante

Procedimentos de auditoria

AUDIOESP

AUDITORIA E CONSULTORIA

Código CVM 7218
CRC nº 2SP013587/O-8

Obter o Controle Gerencial (registro auxiliar analítico) de Eventos/Sinistros a Liquidar, referente à data-base do trimestre em análise, e confrontar com os saldos das rubricas contábeis "Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para Outros Prestadores de Serviços Assistenciais" e "Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para o SUS".

Com base nos arquivos indicados no procedimento acima, efetuar a segregação entre passivo circulante e não circulante e, posteriormente, selecionar, aleatoriamente, 5 (cinco) contas de PESL-SUS e 5 (cinco) contas de PESL - Outros prestadores, para executar os seguintes procedimentos:

(i) Para a amostra selecionada, confirmar se a obrigação está suportada por documentos (por exemplo: contas médicas, guia de honorário, formulário de solicitação de Reembolso, nota fiscal, comprovante de liquidação financeira, etc);

(ii) Para a amostra selecionada, confirmar se a documentação evidencia o prazo de liquidação após 12 meses (ex: contrato de confissão de dívida parcelado, discussão judicial sem prazo definido para resolução, etc).

Constatações do auditor: sim, constatamos nas amostras selecionadas "Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para Outros Prestadores de Serviços Assistenciais que todos os requisitos foram atendidos. Quanto a Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para o SUS, apenas constatamos que confere com o extrato do ressarcimento do SUS, extraído do site da ANS.

6.8- Com base nos registros auxiliares analíticos de Eventos/Sinistros Conhecidos ou Avisados, para a data-base analisada, selecione, aleatoriamente, **entre os eventos avisados há menos de 60 dias**, 10 (dez) contas médicas-hospitalares de prestador pessoa física, 10 (dez) contas médicas-hospitalares de prestador pessoa jurídicas, 10 (dez) contas odontológicas de prestador pessoa física e 10 (dez) contas odontológicas de prestador pessoa jurídicas e efetue os procedimentos a seguir:

Procedimento de auditoria

Obter os registros auxiliares analíticos de Eventos/Sinistros Conhecidos ou Avisados, para os meses referentes ao trimestre da data-base analisada, segregar os eventos/sinistros entre os eventos avisados há menos de 60 dias, e posteriormente, selecione, aleatoriamente, 10 (dez) contas médicas-hospitalares de prestador pessoa física, 10 (dez) contas médicas-hospitalares de prestador pessoa jurídicas, 10 (dez) contas odontológicas de prestador pessoa física e 10 (dez) contas odontológicas de prestador pessoa jurídicas e efetuar os procedimentos a seguir:

6.8.1 - As contas médico-hospitalares ou odontológicas estão suportadas por documentos ou relatório de informações eletrônicas entre o prestador e a Operadora, em que conste a identificação do beneficiário, a data do atendimento, a descrição dos serviços prestados e a data do aviso (quando foi dado conhecimento à Operadora do atendimento realizado)?

- (x) Sim
() Não. Descrever e explicar as divergências existentes.

Procedimento de auditoria

Para a amostra selecionada, confirmar se as contas médico-hospitalares ou odontológicas estão suportadas por documentos ou relatório de informações eletrônicas entre o prestador e a Operadora, em que conste a identificação do beneficiário, a data do atendimento, a descrição dos serviços prestados e a data do aviso (quando foi dado conhecimento à Operadora do atendimento realizado).

Constatações do auditor: constatamos na amostra selecionada que existem registros auxiliares em que constam os requisitos mencionados acima.

6.8.2 - As contas médico-hospitalares ou odontológicas que já haviam sido pagas estão suportadas por documentos fiscais (RPA, nota fiscal, fatura ou outro documento fiscal válido)?

- (x) Sim
() Não. Descrever e explicar as divergências existentes.

Procedimento de auditoria

AUDIOESP

AUDITORIA E CONSULTORIA

Código CVM 7218
CRC nº 2SP013587/O-8

Para a amostra selecionada, confirmar se as contas médico-hospitalares ou odontológicas que já haviam sido pagas estão suportadas por documentos fiscais (RPA, nota fiscal, fatura ou outro documento fiscal válido).

Constatações do auditor: constatamos na amostra selecionada que os valores pagos foram suportados por documentação idônea

6.8.3 - Os eventos/sinistros relativos a beneficiários da Operadora foram contabilizados (reconhecidos como despesa) no mês em que ocorreu o aviso, ou seja, quando a Operadora tomou conhecimento do gasto assistencial?

- Sim
 Não. Descrever e explicar as divergências existentes.

Procedimento de auditoria

Para a amostra selecionada, confrontar a data de aviso apresentada na documentação inspecionada com a data de aviso apresentada nos registros auxiliares de Eventos/Sinistros Conhecidos ou Avisados, para os meses referente ao trimestre da data-base analisada.

Constatações do auditor: constatamos para a amostra selecionada que os eventos conhecidos foram contabilizados (reconhecidos como despesa) no mês em que ocorreu o aviso.

6.8.4 - A despesa (evento/sinistro) foi reconhecida pelo valor total da conta médica ou odontológica, sendo eventuais glosas ou coparticipações, contabilizadas, posteriormente, como recuperação da despesa assistencial?

- Sim
 Não. Descrever e explicar as divergências existentes.

Procedimento de auditoria

Para a amostra selecionada, confirmar se a despesa foi reconhecida pelo valor total da conta médica ou odontológica, sendo eventuais glosas e coparticipações contabilizadas posteriormente como recuperação das despesas.

Constatações do auditor: constatamos para a amostra selecionada que a despesa foi reconhecida pelo valor da conta médica.

6.8.5 - Os eventos/sinistros estão escriturados na contabilidade de acordo com o Plano de Contas Padrão da ANS (observando as orientações contidas no Capítulo IV – Manual Contábil)?

- Sim
 Não. Descrever e explicar as divergências existentes.

Procedimento de auditoria

Confrontar a codificação e a descrição das contas, das subcontas e dos desdobramentos dos subgrupos "211- Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde" e "411-Eventos/Sinistros Conhecidos ou Avisados", constantes no balancete da data-base em análise, com o manual de contabilidade.

Constatações do auditor: constatamos que atendem as disposições da manual de contabilidade.

6.9- Eventos subsequentes: Com base nos relatórios de pagamentos (movimento de caixa, extrato bancário ou outro controle que demonstre os pagamentos efetuados) do mês subsequente a data-base analisada, selecione, aleatoriamente, 10 (dez) contas médicas-hospitalares ou odontológicas pagas a prestador pessoa física e 10 (dez) contas médicas-hospitalares ou odontológicas pagas a prestador pessoa jurídicas e efetue os procedimentos a seguir:

Obter os relatórios de pagamento dos "Sinistros/Eventos Pagos", referentes ao mês subsequente à data-base analisada, e selecionar, aleatoriamente, 10 (dez) contas médicas-hospitalares ou odontológicas pagas a prestador pessoa física e 10 (dez) contas médicas-hospitalares ou odontológicas pagas a prestador pessoa jurídicas, e realizar os procedimentos descritos nas questões 6.9.1 e 6.9.2.

6.9.1 - Os pagamentos efetuados estão suportados por documentos fiscais (RPA, nota fiscal, fatura ou outro

AVENIDA BARÃO DE ITAPURA, 2294 - 1º ANDAR - SALAS 13, 18 E 19 - JD. GUANABARA, CAMPINAS/SP

WWW.AUDIOESP.COM.BR

AUDIOESP

AUDITORIA E CONSULTORIA

Código CVM 7218
CRC nº 2SP013587/O-8

documento fiscal válido) com informações detalhadas (com auxílio de relatório analítico) que indique os beneficiários de cada serviço prestado?

- (x) Sim
() Não. Descrever e explicar as divergências existentes.

Procedimento de auditoria

Para amostra selecionada, confirmar se os eventos/sinistros estão (não estão) suportados por documentos fiscais(RPA, nota fiscal, fatura ou outro documento fiscal válido) com informações detalhadas (com auxílio de relatório analítico) que indique os beneficiários de cada serviço prestado.

Constatações do auditor: constatamos para a amostra selecionada que os eventos pagos estão suportados pela documentação citadas e com controles financeiros adequados.

6.9.2 - Os valores pagos identificados como atendimentos a beneficiários da operadora ou beneficiários de outras operadoras caracterizados como corresponsabilidade assumida estão adequadamente escriturados (contabilidade e registros auxiliares), em conformidade com o Plano de Contas Padrão da ANS (observando as orientações contidas no Capítulo IV – Manual Contábil), tendo por base a data do aviso?

- (x) Sim
() Não. Descrever e explicar as divergências existentes.

Procedimento de auditoria

Para amostra selecionada, inspecionar os registros auxiliares de “Eventos/Sinistros a Liquidar” e “Eventos/Sinistros Pagos”, respectivamente, com o objetivo de constatar se os sinistros/eventos foram escriturados nos registros auxiliares considerando a categorização dos atendimentos a beneficiários da operadora ou a beneficiários de outras operadoras caracterizados como corresponsabilidade assumida, em conformidade com o Plano de Contas Padrão da ANS (observando as orientações contidas no Capítulo IV – Manual Contábil), tendo por base a data do aviso.

Constatações do auditor: constatamos para a amostra selecionada que os eventos pagos estão suportados pela documentação citadas e com controles financeiros adequados.

6.9.3 - Os valores pagos identificados como atendimentos a não beneficiários da operadora e não caracterizados como corresponsabilidade assumida estão adequadamente escriturados (contabilidade e registros auxiliares), em conformidade com o Plano de Contas Padrão da ANS?

- (x) Sim
() Não. Descrever e explicar as divergências existentes.

Procedimento de auditoria

Obter os registros auxiliares ou composições analíticas dos eventos/sinistros de atendimentos a não beneficiários da operadora, e não caracterizados como corresponsabilidade assumida, para os meses do trimestre em análise e confirmar se estão escriturados (contabilidade e registros auxiliares), em conformidade com o Plano de Contas Padrão da ANS.

Constatações do auditor: constatamos para a amostra selecionada que os eventos pagos estão suportados pela documentação citadas e com controles financeiros adequados.

6.9.4 - A escrituração contábil, no Livro Razão, está de acordo com o Plano de Contas Padrão da ANS, quanto a:

Codificação das contas

- (x) Sim.
() Não. Descrever e explicar as divergências existentes. Não houve movimentação nesta rubrica

AUDIOESP

AUDITORIA E CONSULTORIA

Código CVM 7218
CRC nº 2SP013587/O-8

Descrição das contas

Sim.

Não. Descrever e explicar as divergências existentes. Não houve movimentação nesta rubrica

Procedimento de auditoria

Confrontar a codificação e descrição das contas, subcontas e desdobramentos dos subgrupos 1241, 2141, 3321, 4421 e 4422 constantes no balancete na data-base em análise, com o Capítulo IV – Manual Contábil do Plano de Contas Padrão da ANS.

Constatações do auditor: verificamos através do balancete que as rubricas mencionadas estão consistentes com o manual Contábil do Plano de contas Padrão da ANS.

7 - Garantia de Eventos/Sinistros por Depósitos Judiciais

7.1- A OPS possui, para a data-base analisada, eventos/sinistros contabilizados e ainda não pagos contabilizados na Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar garantidos por depósito judicial?

Sim

Não

Procedimento de auditoria

Indagar à Administração da Operadora com o intuito de confirmar se ela possui (não possui), na data-base analisada, eventos/sinistros contabilizados e ainda não pagos registrados na provisão de eventos/sinistros a liquidar garantidos por depósito judicial.

Constatações do auditor: constatamos que não teve Provisão de Eventos a Liquidar garantidos por depósito judicial.

7.1.1 - Preencha o quadro abaixo com os saldos contábeis constantes no balancete do mês-base:

Contas	PESL (1)	Depósito Judicial (2)	Diferença (3)
PESL-SUS com Depósito Judicial			
PPESL-Outros com Depósito Judicial)			

Orientações:

(1) PESL-SUS contas 231111022, 231112022, 231121022 e 231122022

PESL-Outros Prestadores contas 231111036, 231112036, 231121036 e 2311122036

(2) Depósito Judicial de Eventos SUS – conta 131719015

Depósito Judicial de Eventos Outros Prestadores – conta 131719011

(3) PESL – Depósito Judicial. Apuando-se diferença, solicitar a Administração da Operadora as explicações para a desconformidade.

Procedimento de auditoria

Obter, para a data-base em análise, o controle gerencial (registro auxiliar analítico) de eventos/sinistros contabilizados e ainda não pagos registrados na provisão de eventos/sinistros a liquidar garantidos por depósito judicial, e confrontar com os valores apresentados no quadro do item 7.1.1.

Constatações do auditor: constatamos que não teve Provisão de Eventos a Liquidar garantidos por depósito judicial.

7.1.2 - Os depósitos judiciais estão suportados por documento (comprovante de depósito ou extrato) que identifique a ação judicial, confirmando tratar-se de eventos-SUS ou eventos outros prestadores, conforme cada caso?

Sim

Não. Descrever e explicar as divergências existentes.

AUDIOESP

AUDITORIA E CONSULTORIA

Código CVM 7218
CRC nº 2SP013587/O-8

Procedimento de auditoria

Com base no controle gerencial (registro auxiliar analítico), mencionado na questão anterior, selecionar, aleatoriamente, uma amostra de 5 (cinco) depósitos judiciais, e constatar se estão suportados por documento que evidencie a existência de uma ação judicial.

Constatações do auditor: constatamos que não teve Provisão de Eventos a Liquidar garantidos por depósito judicial.

8 - Despesas de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde Não Relacionados Planos de Saúde da Operadora

8.1- A Operadora dispõe de controles gerenciais com registros auxiliares analíticos de despesas de prestação de serviços médico-hospitalares ou odontológicos não relacionados planos de saúde da operadora?

(x) Sim

() Não. Descrever a situação dos controles gerenciais, indicando as deficiências, e as explicações para a desconformidade.

Procedimento de auditoria

Obter os registros auxiliares analíticos de despesas de prestação de serviços médico-hospitalares ou odontológicos não relacionados a plano de saúde, para os meses do trimestre da data-base em análise, e verificar se os mesmos possuem os campos mínimos requeridos pelo Item 7.1.1 do Capítulo I – Normas Gerais do Plano de Contas Padrão da ANS.

Constatações do auditor: Verificamos que os registros auxiliares de despesas de prestação de serviços médicos-hospitalares ou odontológicos não relacionados a plano de saúde, atende os requisitos mínimos exigido no item 7.1.1 do Capítulo I – Normas Gerais do Plano de Contas Padrão da ANS.

8.2- Com base nos registros auxiliares analíticos de despesas de prestação de serviços médico-hospitalares ou odontológicos não relacionados a planos de saúde da operadora, informe os valores apurados para a data base e compare com os saldos contábeis constantes no balancete do mês base:

Contas	Saldo Contábil (1)	Registros Auxiliares (2)	Diferença (3)
Débitos a Prestadores de Serviços de Assistência à Saúde	4.020.779,57	4.020.779,57	0,00

Orientações:

(1) Conta 214119011

(2) Soma dos totais a pagar constantes nos registros auxiliares analíticos.

(3) Apuando-se diferença, solicitar a Administração da Operadora as explicações para a desconformidade.

Procedimento de auditoria

Obter os registros auxiliares analíticos de despesas de prestação de serviços médico-hospitalares ou odontológicos não relacionados a plano de saúde, citados no procedimento 8.1, e comparar com os saldos contábeis da rubrica indicada no item (1) - Orientações e comparar com o quadro-resposta a esta questão.

Constatações do auditor: constatamos que são consistentes com os saldos contábeis da rubrica conta 214119011.

8.3- Com base nos controles gerenciais da Operadora, para a data-base analisada, selecione, aleatoriamente, 10 (dez) contas médico-hospitalares ou odontológicas e efetue os procedimentos a seguir:

Procedimento de auditoria

Com base nos registros auxiliares analíticos de despesas de prestação de serviços médico-hospitalares ou odontológicos não relacionados a plano de saúde, citados no procedimento 8.1, selecionar, aleatoriamente, 10 (dez) contas médico-hospitalares ou odontológicas.

AUDIOESP

AUDITORIA E CONSULTORIA

Código CVM 7218
CRC nº 2SP013587/O-8

8.3.1 - As contas médico-hospitalares ou odontológicas estão suportadas por documentos ou relatório de informações eletrônicas entre o prestador e a Operadora, em que conste a identificação do beneficiário, a data do atendimento, a descrição dos serviços prestados e a data do aviso (quando foi dado conhecimento à Operadora do atendimento realizado)?

- Sim
 Não. Descrever e explicar as divergências existentes.

Procedimento de auditoria

Para a amostra selecionada, confirmar se as contas médico-hospitalares ou odontológicas estão suportadas por documentos ou relatório de informações eletrônicas entre o prestador e a Operadora, em que conste a identificação do beneficiário e a data do aviso (quando foi dado conhecimento à Operadora do atendimento realizado).

Constatações do auditor: constatamos para a amostra selecionada que estão suportadas por documentos ou relatório de informações eletrônicas entre o prestador e a Operadora, em que conste a identificação do beneficiário e a data do aviso.

8.3.2 - As contas médico-hospitalares ou odontológicas que já haviam sido pagas estão suportadas por documentos fiscais (RPA, nota fiscal, fatura ou outro documento fiscal válido)?

- Sim
 Não. Descrever e explicar as divergências existentes.

Procedimento de auditoria

Para a amostra selecionada, confirmar se as contas médico-hospitalares ou odontológicas que já haviam sido pagas estão suportadas por documentos fiscais (RPA, nota fiscal, fatura ou outro documento fiscal válido).

Constatações do auditor: sim, constatamos que já havia sido pagos e estão suportados por documentos fiscais citados.

8.3.3 - As contas médico-hospitalares ou odontológicas foram contabilizadas (reconhecidas como despesa) no mês em que ocorreu o aviso, ou seja, quando a Operadora tomou conhecimento do gasto assistencial?

- Sim
 Não. Descrever e explicar as divergências existentes.

Procedimento de auditoria

Confrontar, para a amostra selecionada, a data de aviso apresentada na documentação inspecionada com a data de aviso apresentada nos registros auxiliares de despesas de prestação de serviços médico-hospitalares ou odontológicos não relacionados a plano de saúde, para os meses referente ao trimestre da data-base analisada.

Constatações do auditor: constatamos para a amostra selecionada que a data do aviso confere com a documentação inspecionada.

8.3.4 - As contas médico-hospitalares ou odontológicas estão escrituradas na contabilmente de acordo com o Plano de Contas Padrão da ANS?

- Sim
 Não. Descrever e explicar as divergências existentes.

Procedimento de auditoria

Confrontar a codificação e a descrição das contas, das subcontas e dos desdobramentos dos subgrupos "214- Débitos com operações de assistência à saúde não relacionadas com planos de saúde da operadora" e "442- Outras despesas operacionais de assistência à saúde não relacionadas com plano de saúde da operadora", constantes no balancete da data-base em análise, com o manual de contabilidade.

AUDIOESP

AUDITORIA E CONSULTORIA

Código CVM 7218
CRC nº 2SP013587/O-8

Constatações do auditor: constatamos que atende o manual da contabilidade

9 – Provisões Técnicas (exceto PPCNG e PESL)

9.1- Verificar a existência, para a data base analisada, das provisões técnicas constituídas e informar as metodologias utilizadas:

Provisão Técnica	Regra Básica (1)	Metodologia Própria Autorizada	Metodologia Própria <u>NÃO</u> Autorizada
PEONA – Outros Prestadores	()	(x)	()
PEONA – SUS	(x)	()	()
PIC	(x)	()	()
Remissão		()	()
Outras (2)		()	()

Orientações:

- (1) Regra básica = regra facultativa, definida na RN nº 393/2015, quando aplicável para a Operadora
(2) Especificar, inserindo novas linhas no quadro, de acordo com a quantidade de outras provisões técnicas

Procedimento de auditoria

Indagar à Administração da Operadora com o intuito de constatar a existência (inexistência), na data base analisada, de provisões técnicas constituídas e a metodologia de utilizada para cada provisão.

Adicionalmente, obter o balancete contábil, na data-base analisada, e constatar o registro contábil dessas provisões.

Constatações do auditor: constatamos que atualmente existe a provisão da PEONA, através do parecer técnico do Atuário MILLIMAN PARECER TÉCNICO Nº 023/2025, de 29 de janeiro de 2025. Quanto a PEONA SUS está cumprindo as regras editadas pela ANS de acordo com as informações e valores divulgados no site. A PIC está sendo apurada através de planilha eletrônica no setor contábil, mas ainda não houve nenhuma provisão.

9.2- Em relação as provisões técnicas constituídas por metodologias próprias, os valores contabilizados estão de acordo com os cálculos elaborados pelo atuário responsável, devidamente informados em TRA?

- (x) Sim
() Não. Descrever e explicar as divergências existentes.

Procedimentos de auditoria

Obter memória de cálculo das provisões técnicas constituídas por metodologias próprias, preparada pelo atuário responsável da Operadora, e confrontar com o saldo contábil na data base analisada.

Verificar se as provisões citadas no quadro da questão 9.1 constam do TRA, para a data-base em análise.

Constatações do auditor: constatamos que está consistente com o parecer técnico nº 023/2025 do atuário Milliman, e também com o TRA do atuário, emitido em 07/02/2025.

9.3- Existe memória de cálculo, disponível, que suporte a estimativa e o valor contabilizado das provisões técnicas?

- (x) Sim
() Não. Descrever e explicar as divergências existentes.

Procedimento de auditoria

Obter memória de cálculo das provisões técnicas preparada pelo atuário responsável da Operadora, e confrontar com o saldo contábil na data base analisada.

AUDIOESP

AUDITORIA E CONSULTORIA

Código CVM 7218
CRC nº 2SP013587/O-8

Constatações do auditor: constatamos que está conferido com o parecer técnico do atuário sob nº. 023/2025, e TRA, emitido em 07/02/2025.

9.4- A segregação das provisões técnicas contabilizadas entre Circulante e Não Circulante está correta?

- Sim
 Não. Descrever e explicar as divergências existentes.

Procedimento de auditoria

Obter memória de cálculo das provisões técnicas e confirmar se a segregação circulante e não circulante da referida memória de cálculo confere (não confere) com os saldos registrados no balancete contábil na data base analisada.

Constatações do auditor: constatamos a existência apenas no Passivo Circulante e confere com os saldos contábeis nesta data.

9.5- As provisões técnicas estão escrituradas na contabilmente de acordo com o Plano de Contas Padrão da ANS?

- Sim
 Não. Descrever e explicar as divergências existentes.

Procedimentos de auditoria

Obter o balancete contábil, na data-base analisada, e confirmar que a escrituração contábil, no livro razão, está de acordo (desacordo) com o plano de contas padrão da ANS.

Confrontar a codificação e a descrição das contas relativas às provisões técnicas citadas no quadro da questão 9.1, constantes no balancete contábil DIOPS da data-base em análise, com o Plano de Contas Padrão da ANS.

Constatações do auditor: constatamos que atende aos requisitos do plano de contas padrão, quanto a codificação e descrição das contas.

10 - Provisões

10.1 - As provisões para contingências judiciais estão dimensionadas com base no relatório atualizado do departamento ou assessoria jurídica da Operadora e em conformidade como item 10.23 do Capítulo I do Plano de Contas Padrão da ANS?

- Sim
 Não. Descrever e explicar as divergências existentes.

Procedimentos de auditoria

Obter o relatório de contingências atualizado, que contenha os campos de probabilidade de perda, e classificação das contingências (contingência ou obrigação legal), com o Departamento Jurídico ou assessoria jurídica da Operadora para a data-base em análise. Verificar se o total das contingências judiciais classificadas com probabilidade de perda provável referenciam para o saldo contábil.

Adicionalmente, para as contingências classificadas pelo Departamento Jurídico ou assessoria jurídica da Operadora como obrigações legais, verificar se estão contabilizadas, independente da classificação de probabilidade de perda.

Constatações do auditor: constatamos que as perdas classificadas como provável estão consistentes com os saldos contábeis nesta data. Também constatamos que as obrigações legais estão contabilizadas.

10.2 - A Operadora possui valores registrados como Provisão para Ações Tributárias, que não represente a totalidade da obrigação exigida pelo órgão de arrecadação do tributo?

- Sim. Descrever os valores cobrados e provisionados e apresentar as explicações para a desconformidade.
 Não

Procedimentos de auditoria

AVENIDA BARÃO DE ITAPURA, 2294 - 1º ANDAR - SALAS 13, 18 E 19 - JD. GUANABARA, CAMPINAS/SP
WWW.AUDIOESP.COM.BR

AUDIOESP

AUDITORIA E CONSULTORIA

Código CVM 7218
CRC nº 2SP013587/O-8

Com base no relatório de contingências tributárias obtido com o Departamento Jurídico ou assessoria jurídica da Operadora para a data-base em análise e realizar o confronto do valor atualizado das ações em curso com o valor da provisão de contabilizada, e identificar se há diferenças.

Constatações do auditor: constatamos que não há diferenças

11 – Obrigações Legais – Tributos

11.1 - A Operadora contabilizou, para a data-base analisada, os tributos obrigatórios:

Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ	() Sim	() Não	(x) Não se aplica
Contribuição Sobre Lucro Líquido – CSLL	() Sim	() Não	(x) Não se aplica
PIS	() Sim	() Não	(x) Não se aplica
COFINS	() Sim	() Não	(x) Não se aplica
ISS	() Sim	() Não	(x) Não se aplica

Para os casos de resposta negativa, apresentar as explicações para a desconformidade.

Procedimento de auditoria

Obter o balancete contábil para a data-base analisada com a Administração da Operadora e identificar se os tributos obrigatórios listados na questão foram registrados nas respectivas rubricas contábeis de cada tributo. Caso não estejam contabilizados, solicitar para Administração da Operadora as explicações.

Constatações do auditor: constatamos que a Operadora Santa Casa, exerce a imunidade tributária do setor filantrópico, portanto está imune aos tributos mencionados.

11.2 - Os tributos questionados judicialmente estão registrados na contabilidade pelo valor total da obrigação, independentemente da avaliação da assessoria jurídica da Operadora em relação a probabilidade de êxito na causa?

- () Sim
() Não. Descrever e explicar as divergências existentes.

Procedimento de auditoria

Com base no relatório de contingências tributárias atualizado, obtido com o Departamento Jurídico ou assessoria jurídica da Operadora para a data-base em análise, realizar o confronto do valor atualizado das ações em curso com o valor da provisão contabilizada e identificar se há diferenças.

Constatações do auditor: a Operadora Santa Casa está imune aos tributos mencionados não tendo questionamento jurídico

11.3 - As obrigações tributárias estão escrituradas na contabilidade de acordo com o Plano de Contas Padrão da ANS?

- () Sim
(x) Não se aplica

Procedimento de auditoria

Obter o balancete contábil para a data-base analisada com a Administração da Operadora e identificar se os tributos obrigatórios, citados na questão 11.1, foram contabilizados nas contas previstas em conformidade ao plano de contas aprovado pela ANS. Identificar se há diferenças.

Constatações do auditor: a Operadora Santa Casa está imune aos tributos mencionados.

11.4 - Os débitos tributários parcelados estão corretamente segregados entre Circulante e Não Circulante?

- () Sim

AUDIOESP

AUDITORIA E CONSULTORIA

Código CVM 7218
CRC nº 2SP013587/O-8

(x) Não se aplica.

Procedimento de auditoria

Obter a composição analítica dos débitos tributários parcelados por data de vencimento e verificar se a classificação contábil entre circulante e não circulante está de acordo com o indicado na composição analítica.

Constatações do auditor: a Operadora Santa Casa está imune aos tributos mencionados.

12 - Idade dos Saldos

12.1 - O demonstrativo de **Distribuição dos Saldos de Contas a Receber** (idade dos saldos), informado no DIOPS do período em análise, está corretamente distribuído conforme os saldos registrados no balancete contábil e nos registros auxiliares:

(x) Sim
() Não. Descrever e explicar as divergências existentes.

Procedimento de auditoria

Obter o demonstrativo "Distribuição dos Saldos de Contas a Receber (idade dos saldos)" do DIOPS da data-base em análise, e confrontar com o saldo das rubricas contábeis "1231 - Contraprestação pecuniária/Prêmio a receber"; "1233 - Participação dos beneficiários em eventos/sinistros indenizados", "1234 - Operadoras de planos de assistência à saúde", "1239 - Outros créditos de operações com planos de assistência à saúde" e "1241 - Créditos de operações de assistência à saúde não relacionados a planos de saúde da operadora".

Constatações do auditor: constatamos que as rubricas mencionadas estão consistentes com a distribuição dos saldos do contas a receber, que consta no DIOPS.

12.2 - O demonstrativo de **Distribuição dos Saldos de Contas a Pagar** (idade dos saldos), informado no DIOPS do período em exame, está corretamente distribuído conforme os saldos registrados no balancete contábil e nos registros auxiliares:

(x) Sim
() Não. Descrever e explicar as divergências existentes.

Procedimento de auditoria

Obter o demonstrativo "Distribuição dos Saldos de Contas a pagar (idade dos saldos)" do DIOPS da data-base em análise, e confrontar com o saldo das rubricas contábeis "21111102/21111202/21112102/21112202 - Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para o SUS", "21111103/21111203/21112103/21112203 - Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para Outros Prestadores de Serviços Assistenciais", "2131 - Contraprestações/Prêmios a Restituir", "2132 - Receita Antecipada de Contraprestações/Prêmios", "2134 - Comercialização sobre operações de Assistência à Saúde", "2135 - Operadoras de Planos de Saúde", "2138 - Outros débitos de operações com planos de Assistência à Saúde", "214 - Débitos de Assistência à Saúde N/Rel. Pl. Saúde", "216 - Tributos e encargos sociais a recolher", "2185 - Depósito de beneficiários e de terceiros", "2186 - Débitos com Aquisição de Carteira" e "2188 - Outros débitos a pagar".

Obter o registro auxiliar ou composição analítica das rubricas indicadas no procedimento anterior, para a data-base do trimestre em análise, e recalcular os valores por faixas de idade das parcelas vincendas e vencidas e comparar com os valores informados no quadro "Distribuição dos Saldos de Contas a pagar (idade dos saldos)".

Constatações do auditor: constatamos que os saldos das rubricas mencionadas conferem o demonstrativo do saldo de contas a pagar que consta no DIOPS.

13 - Modelo Padrão de Capital – Capital Referente ao Risco de Subscrição (parcelado risco de remissão)

Os procedimentos descritos nessa seção são aplicáveis a partir da adoção das regras de capital baseado em risco pela operadora, seja pela adoção antecipada conforme Art. 14 da RN 451 de 2020, ou pela adoção compulsória a

AUDIOESP

AUDITORIA E CONSULTORIA

Código CVM 7218
CRC nº 2SP013587/O-8

partir dos prazos fixados nos Art. 11 e 13da referida RN.

Considerando a existência de cláusulas contratuais de remissão dascontraprestações/prêmios referentes à cobertura de assistência à saúde que preveem a manutenção de cobertura de assistência à saúde, com dispensa de pagamento da contraprestação/prêmio, no caso de ocorrência de um fato futuro e incerto previsto contratualmente, avaliar a existência de contratos com cláusula contratuais de remissão na base de cadastro de contratos da operadora e efetue os procedimentos a seguir, considerando o DIOPS do período em análise:

13.1 – Com base em (i) relatório extraído do sistema oficial de cadastro de contratos da companhia, que liste os contratos indicando a previsão de cláusula de remissão e a existência de beneficiários ainda não remidos, segregando o tipo da remissão por temporária ou vitalícia e (ii) registros auxiliares analíticos de Contraprestações/Prêmios Emitidos, considerando a data base em análise, preencher o quadro abaixo com o saldo total de contraprestações dos últimos doze meses dos beneficiários da remissão, não remidos, em contratos com remissão temporária ou vitalícia, que serão informados no DIOPS:

Tipo de contrato com remissão	Soma das contraprestações dos últimos doze meses
Contrato com beneficiários de remissão, não remidos, em contratos com remissão temporária	
Contrato com beneficiários de remissão, não remidos, em contratos com remissão vitalícia	

Procedimento de auditoria

Obter o relatório analítico de cadastro de contratos com o tipo de remissão por temporária ou vitalícia;

Obter os registros auxiliares analíticos de Contraprestações/Prêmios Emitidos dos últimos 12 meses, considerando a data base em análise, e com base num campo em comum em relação ao relatório analítica de cadastro de contratos citados no procedimento anterior, calcular a somatória das contraprestações dos últimos 12 meses considerando a segregação de "remissão temporária" e "remissão vitalícia" para confronto com o quadro resposta.

Constatações do auditor: constatamos que não houve movimento com contratos de remissão temporária e vitalícia.

13.1.1 – Caso a operadora não possua contratos com cláusula de remissão identificados no relatório indicado no item 13.1, os saldos informados no quadro são nulos?

-) Sim
) Não. Descrever e explicar as divergências existentes.

Constatações do auditor: constatamos que não houve movimento com contratos de remissão temporária e vitalícia.

13.1.2 – Caso a operadora possua contratos com cláusula de remissão identificados no relatório indicado no item 13.1, os saldos de contraprestações dos últimos doze meses dos beneficiários remidos estão corretamente informados e distribuídos entre os diferentes subtotais de contratos com remissão temporária e remissão vitalícia:

-) Sim
) Não. Descrever e explicar as divergências existentes. A Operadora não possui contratos com clausula de remissão.

Constatações do auditor: não possui contratos com clausula de remissão

13.2 – Visando validar a integridade das informações do relatório extraído do sistema oficial de cadastro de contratos da companhia indicado no item 13.1, efetue os procedimentos a seguir, considerando a data base do período em análise:

13.2.1 - Com base no relatório indicado no item 13.1, para a data-base analisada, selecione, aleatoriamente, 10 (dez) contratos indicados sem indicação de cláusula de remissão e obtenha cópia dos documentos. Todos os contratos selecionados não possuem cláusula de remissão?

AUDIOESP

AUDITORIA E CONSULTORIA

Código CVM 7218
CRC nº 2SP013587/O-8

Sim

Não. Descrever e explicar as divergências existentes. A Operadora não possui contratos com cláusula de remissão.

Procedimento de auditoria

Com base no relatório indicado no item 13.1, para a data-base analisada, selecione, aleatoriamente, 10 (dez) contratos indicados sem indicação de cláusula de remissão e obtenha cópia do contrato para verificar se há cláusula de remissão constante no contrato para confronto com a resposta dada à Questão.

Constatações do auditor: constatamos que não houve movimento com contratos de remissão temporária e vitalícia.

13.2.2 - Com base no relatório indicado no item 13.1, para a data-base analisada, selecione, aleatoriamente, 10 (dez) contratos indicados com indicação de cláusula de remissão, obtenha cópia dos documentos, e efetue os procedimentos a seguir:

13.2.2.1 - Todos os contratos selecionados possuem cláusula de remissão?

Sim

Não. Descrever e explicar as divergências existentes. A Operadora não possui contratos com cláusula de remissão.

Procedimento de auditoria

Com base no relatório indicado no item 13.1, para a data-base analisada, selecione, aleatoriamente, 10 (dez) contratos indicados com cláusula de remissão e obtenha cópia do contrato para verificar a existência da cláusula de remissão constante no contrato para confronto com a resposta dada à Questão.

Constatações do auditor: constatamos que não houve movimento com contratos de remissão temporária e vitalícia.

13.2.2.2 - O tipo de remissão (temporária ou vitalícia) de todos os contratos selecionados coincide com o que consta no relatório?

Sim

Não. Descrever e explicar as divergências existentes. A Operadora não possui contratos com cláusula de remissão.

Procedimento de auditoria

Para a amostra selecionada no procedimento anterior, confronte se o tipo de remissão indicado no contrato coincide com o tipo de remissão indicado no arquivo analítico.

Constatações do auditor: A Operadora não possui contratos com cláusula de remissão.

14 - Modelo Padrão de Capital – Capital Referente ao Risco de Crédito

Os procedimentos descritos nessa seção são aplicáveis a partir da adoção das regras de capital baseado em risco pela operadora, seja pela adoção antecipada conforme Art. 14 da RN 451 de 2020, ou pela adoção compulsória a partir dos prazos fixados nos Art. 11 e 13 da referida RN.

Considerando os valores informados no Quadro de Créditos e Débitos com Operadoras para Apuração do Capital Referente ao Risco de Crédito referente à Parcela 1.1, efetue os procedimentos a seguir, considerando o DIOPS do período em análise.

14.1 - Obter o quadro Créditos e Débitos com Operadoras para Apuração do Capital Referente ao Risco de Crédito referente à Parcela 1.1 preenchido e selecionar, aleatoriamente, 10 operadoras entre todas as informadas no quadro. Caso seja um número menor do que 10 operadoras, selecionar todas as listadas. Para as 10 operadoras, efetue os procedimentos a seguir:

14.1.1 - Preencher o quadro abaixo com a distribuição dos créditos para a amostra selecionada conforme serão informados no DIOPS:

AUDIOESP

AUDITORIA E CONSULTORIA

Código CVM 7218
CRC nº 2SP013587/O-8

Créditos e Débitos	Operadora 1	Operadora 2.	Operadora 10
Código de registro da Operadora Credora/Devedora na ANS	35901-7	34436-2	
Créditos de operações de assistência à saúde com outras operadoras (incluindo Contraprestação Corresponsabilidade Assumida, Cosseguro Aceito e Outros Créditos Operacionais) (1)	
Intercâmbio a Receber - Atendimento Eventual (2)		...	
Outros Créditos de Operações de Assistência Médico-Hospitalar e Odontológica - Créditos em Programas ou Fundos para Custeio de Despesas de Assistência Médico-Hospitalar e Odontológica (3)		...	
(-) Provisão para Perdas Sobre Créditos - Outros Créditos de Operações de Assistência Médico-Hospitalar e Odontológica - Créditos em Programas ou Fundos para Custeio de Despesas de Assistência Médico-Hospitalar e Odontológica (4)		...	
Outros Créditos Operacionais de Prestação de Serviço Médico-Hospitalar e Odontológica - Créditos com Administração de Programas ou Fundos de Custeio de Despesas Médico-Hospitalar e Odontológica (5)		...	
(-) Provisão para Perdas Sobre Créditos - Outros Créditos Operacionais de Prestação de Serviço Médico-Hospitalar e Odontológica - Créditos com Administração de Programas ou Fundos de Custeio de Despesas Médico-Hospitalar e Odontológica (6)		...	
Débitos de operações de assistência à saúde (incluindo Intercâmbio a Pagar de Corresponsabilidade Cedida e Cosseguro Cedido / Aceito) (7)		5.385,43	
Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para Outros Prestadores de Serviços Assistenciais relativas a eventos com Intercâmbio		...	
Outros Débitos não Relacionados com Planos de Saúde da Operadora - Débitos com Administração de Programas ou Fundos de Custeio de Despesas de Assistência à Saúde (9)		...	

Orientações - Contas Contábeis relacionadas:

- (1) 1234
- (2) 1241X902
- (3) 1239XX082
- (4) 1239XX089
- (5) 1241X9082
- (6) 1241X9089
- (7) 2135
- (8) 2111XX033 e 2311XX033
- (9) 214889082

Onde X representa todos os dígitos previstos no plano de contas padrão.

Procedimento de auditoria

Obter os registros auxiliares ou o razão da conta, quando aplicável, utilizados como base para preenchimento do quadro "Créditos e Débitos com Operadoras para Apuração do Capital Referente ao Risco de Crédito referente à Parcela 1.1", para a data base em análise, para confronto com os registros contábeis e verificar se existem divergências.

Constatações do auditor: verificamos que os valores informados estão consistentes com as contas contábeis

AVENIDA BARÃO DE ITAPURA, 2294 - 1º ANDAR - SALAS 13, 18 E 19 - JD. GUANABARA, CAMPINAS/SP
WWW.AUDIOESP.COM.BR

AUDIOESP

AUDITORIA E CONSULTORIA

Código CVM 7218
CRC nº 2SP013587/O-8

mencionadas nas orientações

14.1.2 – Considerando os sistemas de registros auxiliares, quando aplicável, ou o razão da conta, os valores informados no quadro estão corretamente distribuídos conforme os saldos individuais com as diferentes operadoras credoras ou devedoras de acordo com as respectivas contas contábeis de ativos e passivos:

(x) Sim

() Não, Não se aplica. Não fez a adoção das regras de capital baseado em risco.

Procedimento de auditoria

Confrontar as informações das operadoras incluídas no quadro com as informações dos registros auxiliares e/ou razão contábil e verificar se existem divergências.

Constatações do auditor: não foi encontradas nenhuma divergência.

AUDIOESP – AUDITORIA E CONSULTORIA S/S.
CRC n.º 2SP013587/O-8
Ato Declaratório CVM n.º 8292/05
IBRACON Nacional n.º 161
Código CVM n.º. 7218

LUIZ ALBERTO DOS SANTOS.
CRC n.º 1SP152684/O-7
CNAI n.º 1293